

LEI Nº 4.618, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 64.895,98 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 64.895,98 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), para criação no Exercício Financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.003		
Funcional Programática: 14.003.0008.0241.0008.2157	Atividade: Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à pessoa idosa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 – Locação de mão-de-obra	03158 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$ 64.895,98
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 64.895,98		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2157	Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à pessoa idosa	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 64.895,98	03158 – Fundo do Idoso, inclusive art.9º IN RFB nº1131/2011

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
Indicadores:	Famílias Referenciadas	Unidade de Medida:	Unidade



Medida Recente:	18450,0000		
Meta:	24000,0000		
Ação:	2157 – Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à pessoa idosa.		
Produto:	Estrutura mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03158 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	64.895,98
Valor Total do Programa	4	64.895,98

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 98325/2025

